



GABINETE DA PREFEITA

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621 7074

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

SECRETARIA DA CAMARA  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA 26/09/2017

HORÁRIO 9:00H

SERVIADOR

LEI MUNICIPAL Nº 1416/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a dotação abaixo especificada:

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

09.03.08.243.0805.1.

*Construção de Praça com Equipamentos Desportivos e de Recreação (Mais Infância)*

| Código             | Elemento                           | Valor             |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|
| 4.0.00.00.00       | Despesas Correntes                 |                   |
| 4.4.00.00.00       | Outras Despesas Correntes          |                   |
| 4.4.30.42.00       | Auxílios                           | 234.000,00        |
| 4.4.90.51.00       | Obras e Instalações                | 10.000,00         |
| 4.4.90.52.00       | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00         |
| <b>SUB - TOTAL</b> |                                    | <b>254.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>       |                                    | <b>254.000,00</b> |

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.

GABINETE DA PREFEITA


Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000

CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621 7074

**Art. 2º** Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Camocim e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 20 de setembro de 2017.

  
MONICA GOMES AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 20/09/2017

  
Superintendência de Administração  
e Defesa Patrimonial